



Aspectos Éticos e Legais

Irapuan Barros

- Conselheiro do CREMAL - *CRM-AL 4292*
- Perito Médico Federal – *SIAPÉ 1502290*
- Especialista em Medicina do Trabalho – *RQE nº 3333*
- Especialista em Clínica Médica – *RQE 2331*



Qual a importância do correto preenchimento da Declaração de Óbito?

**Epidemiológica /
Estatística**

**Jurídicas Cíveis: Sucessão, Patrimoniais,
Securitárias, Tributárias.**

**Jurídicas Penais e
Administrativas**

Proteção ao Erário

Lei nº 6.015/1973

***“Art. 77. Nenhum sepultamento será feito sem certidão de oficial de registro do lugar do falecimento, extraída após a lavratura do assento de óbito, em vista do atestado de médico, se houver no lugar, ou, em caso contrário, de duas pessoas qualificadas, que tiverem presenciado ou verificado a morte.*”**

Código de Ética Médica

É VEDADO: Art. 83. Atestar óbito quando não o tenha **verificado pessoalmente**, ou quando não tenha prestado assistência ao paciente, salvo, no último caso, se o fizer como plantonista, médico substituto ou em caso de necropsia e verificação médico-legal.

Resolução CFM 1.779/2005

- A Declaração de Óbito pode ser emitida por QUALQUER MÉDICO que examinou o corpo/cadáver e constatou a ausência de sinais vitais, exceto as mortes por causas externas (**art. 1º**).
- No entanto, na busca de sempre haver um diagnóstico da causa de morte mais preciso possível, existe uma ordem preferencial entre os médicos (**art. 2º**):
 1. Médico ASSISTENTE (*morte de causa natural*).
 2. Médico SUBSTITUTO/PLANTONISTA (*morte de causa natural*).
 3. Médicos da INSTITUIÇÃO – OUTROS (*morte de causa natural*).
 4. Médico do SVO (*morte de causa natural, sem diagnóstico definido*).
 5. Médico do IML (*morte de causa suspeita ou causa externa de morte*).

Portaria MS n° 116/2009

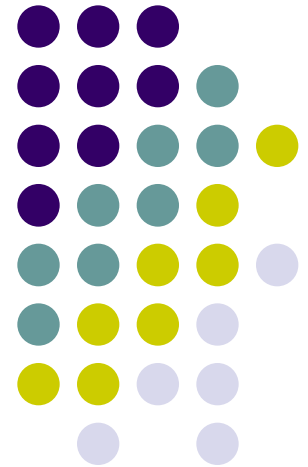
A D.O. será emitida pelo médico que prestava assistência ao paciente e, em caso de ausência ou impedimento, pelo médico substituto, excetuando-se apenas os casos confirmados ou suspeitos de morte por causas externas, quando a responsabilidade por este ato é atribuída ao médico do IML ou equivalente.

(art. 17 e 19 da Portaria MS n.º 116/2009).

-Paciente morre numa 6^a-feira à noite.

-Sepultado no sábado à tarde.

-Na 2^a-feira → médico do posto de saúde preenche a Declaração de óbito ????



NÃO

NÃO

NÃO

**-Paciente morre numa 6ª-feira
à noite.**

-Sepultado no sábado à tarde.

**-Na 2ª-feira → médico do posto
de saúde preenche a
Declaração de óbito???**

NÃO

NÃO

NÃO



**Como
agir?**

1º→ Nenhum cemitério pode aceitar sepultar alguém sem a certidão de óbito/guia de sepultamento.



2º→ O médico, para preencher a Declaração de Óbito, tem de examinar o cadáver.



3º→ Conferir se documentos pertencem ao cadáver.



4º→ Verificar sinais indicativos/suspeitos de morte por causa externa.



5º → Preencha pessoalmente TODOS os itens da Declaração de Óbito.



República Federativa do Brasil
Ministério da Saúde
1ª VIA - SECRETARIA DE SAÚDE

Declaração de Óbito

I. Identificação

1. Códice 2. Registro 3. Data

4. Município 5. UF 6. Causa

7. Tipo de Óbito 8. R.C. 9. Naturalidade

10. Nome do falecido

11. Nome da mãe

12. Nome do pai

II. Identificação

13. Data de nascimento 14. Idade 15. Sexo 16. Estado civil 17. Escolaridade 18. Ocupação habitual e ramo de atividade da mãe 19. Número de filhos vivos

20. Logradouro (Rua, praça, avenida etc.) 21. Código 22. Município de residência 23. UF

III. Residência

24. Local de ocorrência do óbito 25. Estabelecimento 26. CEP

27. Endereço de ocorrência, se fora do estabelecimento ou da residência (Rua, praça, avenida etc.) 28. Número 29. CEP

IV. Ocorrência

30. Data de ocorrência 31. Município de ocorrência 32. UF

V. Preenchimento exclusivo para óbitos de menores de 1 ano

33. Data de nascimento 34. Tipo de parto 35. Tipo de parto 36. Tipo de parto 37. Tipo de parto

38. Data de nascimento 39. Tipo de parto 40. Tipo de parto 41. Tipo de parto 42. Tipo de parto

VI. Diagnóstico

43. Diagnóstico confirmado por 44. Exame complementar 45. Exame complementar 46. Exame complementar

47. Diagnóstico confirmado por 48. Exame complementar 49. Exame complementar 50. Exame complementar

VII. Parte I

51. Nome do médico 52. CRM 53. O médico que assinou atendeu ao falecido?

54. Meio de contato (Telefone, fax, e-mail etc.) 55. Data do atendimento 56. Assinatura

VIII. Parte II

57. Prováveis circunstâncias de morte (se não natural, informar se se trata de suicídio, homicídio ou acidente)

58. Tipo de morte 59. Tipo de morte 60. Tipo de morte 61. Tipo de morte

62. Descrição sumária do evento, incluindo o tipo de local de ocorrência

63. Logradouro (Rua, praça, avenida etc.) 64. Código

IX. Parte III

65. Decedente 66. Testemunhas

5º→ Preencha pessoalmente TODOS os itens da Declaração de Óbito.



Melhor “perder” 10 minutos hoje



Do que perder sua paz pelos próximos 10 anos

6º→ Tenha especial cuidado nas informações sobre as CAUSAS de MORTE. Evite os “*Garbage Codes – Códigos de Lixo*”.



Códigos que não devem ser usados como CAUSAS imediatas de MORTE.

(Garbage Codes – Códigos de Lixo)

- Parada Cardíaca ou Parada Cardiorrespiratória.
- Falência de Múltiplos Órgãos.
- Infarto (*sem especificações*).
- Insuficiência Respiratória.
- Senilidade.
- Desidratação.
- Hemorragia (*sem especificações*).
- Neoplasia (*sem especificações*).
- Causa não-definida / indeterminada / desconhecida.

CASO CLÍNICO - 1

- Paciente Hipertenso e Tabagista de longa data
- Diagnosticado com neoplasia pulmonar
- Fez quimio e radioterapia
- Evoluiu com septicemia
- Teve choque séptico
- Óbito

CASO CLÍNICO - 1

- Paciente Hipertenso e Tabagista de longa data
- Diagnosticado com neoplasia pulmonar
- Fez quimio e radioterapia
- Evoluiu com septicemia
- Teve choque séptico
- Óbito

Choque Séptico

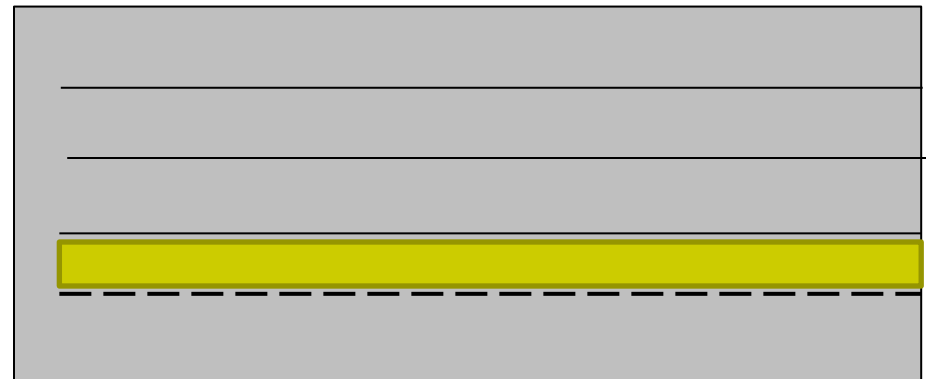
Septicemia pós quimioterapia

Neoplasia maligna pulmonar

Hipertensão Arterial Sistêmica
Tabagismo

CASO CLÍNICO - 2

- Criança com baixo peso, desnutrida
- Internada há 2 dias com Pneumonia Bacteriana
- Evoluiu com importante insuficiência respiratória
- Choque séptico.
- Óbito



The image shows a gray rectangular box representing a form. It has three horizontal lines near the top, creating three sections. The bottom section is highlighted in yellow. Below the yellow section, there is a dashed horizontal line.

CASO CLÍNICO - 2

- Criança com baixo peso, desnutrida
- Internada há 2 dias com Pneumonia Bacteriana
- Evoluiu com importante insuficiência respiratória
- Choque séptico.
- Óbito

Choque Séptico

Pneumonia Bacteriana Comunitária

Desnutrição infantil

- Idoso hipertenso e diabético
- Quadro de cefaleia, tosse, febre, odinofagia.
- Evoluiu com importante insuficiência respiratória
- Fez RT-PCR p/ COVID-19 (ainda sem o resultado)
- Entubado em UTI
- Arritmia Cardíaca
- Tromboembolismo pulmonar
- Óbito

CASO CLÍNICO - 3

- Idoso hipertenso e diabético
- Quadro de cefaleia, tosse, febre, odinofagia.
- Evoluiu com importante insuficiência respiratória
- Fez RT-PCR p/ COVID-19 (ainda sem o resultado)
- Entubado em UTI
- Arritmia Cardíaca
- Tromboembolismo pulmonar
- Óbito

Tromboembolismo Pulmonar

Arritmia Cardíaca

Síndrome Resp. Aguda Grave

Suspeita de COVID-19

Hipertensão Arterial Sistêmica
Diabete Melito

CASO CLÍNICO - 4

- Vítima de atropelamento, com fratura de quadril há 6 meses.
- Tratada cirurgicamente há 6 meses.
- Internação de longa permanência, com imobilização.
- Evoluiu com escaras e pneumonia.
- Há 7 dias teve embolia pulm.
- Insuficiência Respiratória.
- Óbito.

Tromboembolismo Pulmonar
Múltiplas Fraturas Ósseas
Politraumatismo
Restrição de Mobilidade

CASO CLÍNICO - 4

- Vítima de acidente de trânsito com fratura de fêmur há 6 meses.
- Tratada com cirurgia há 6 meses.
- Internação em UTI com sedação, com imobilização.
- Evoluiu com escaras e pneumonia.
- Há 7 dias teve embolia pulm.
- Insuficiência Respiratória.
- Óbito.

NÃO



Tenha especial cuidado nas informações sobre as CAUSAS de MORTE.

- Paciente 23 anos, tentou suicídio com ingestão de analgésico opioide em grande quantidade.
- Atendida na Urgência + lavagem gástrica + Naloxona.
- Apresentou depressão respiratória e uma parada cardiorrespiratória revertida, ficando em estado comatoso.
- Após 2 meses de VM, evoluiu c/ quadro infeccioso pulmonar.
- Óbito.

Pneumonia Hospitalar Bacter.

Coma

Intoxicação exógena por opioides

Tentativa de Suicídio

CASO CLÍNICO - 5

- Paciente com histórico de suicídio e uso de analgésicos em grande quantidade.
- Atendida com lavagem gástrica + Naloxona.
- Apresentou insuficiência respiratória e uma parada cardiorrespiratória revertida, ficando em estado comatoso.
- Após 2 meses de VM, evoluiu com quadro infeccioso pulmonar.
- Óbito.

NÃO





DECLARAÇÃO DE ÓBITO

MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

Brasília DF 2022



Ficha Catalográfica

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise de Saúde e Vigilância de Doenças não Transmissíveis.

Declaração de Óbito : manual de instruções para preenchimento [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Análise de Saúde e Vigilância de Doenças não Transmissíveis. – Brasília : Ministério da Saúde, 2022.

67 p. : il.

Modo de acesso: World Wide Web: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/declaracao_obito_manual_preenchimento.pdf
ISBN 978-65-5993-235-1

1. Mortalidade. 2. Sistema de Informações sobre Mortalidade. 3. Atestado de óbito. I. Título.

CDU 314.14(088)

Catálogo na fonte – Coordenação-Geral de Documentação e Informação – Editora MS – OS 2022/0003

<https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/vigilancia/declaracao-de-obito-manual-de-instrucoes-para-preenchimento.pdf/view>

O que significa “**Assistência Médica**” na D.O.

ASSISTÊNCIA MÉDICA

38 Recebeu assistência médica **durante a doença** que ocasionou a morte? – assinalar com um “X” a quadrícula correspondente à alternativa escolhida: 1 – Sim, 2 – Não OU 9 – Ignorado.

Bom lembrar:

o preenchimento diz respeito à assistência médica durante o curso da doença que levou o paciente à morte, e não no momento do óbito.

5. Em caso de óbito ocorrido em casa e sem assistência médica, quem fornece a DO?

- ▶ O corpo deverá ser encaminhado ao SVO, na ausência de sinais externos de violência, ou ao IML em casos de mortes violentas. Em localidades sem SVO, o corpo deve ser levado ao hospital ou à unidade de saúde com médico mais próxima do local do óbito, sendo declarado na parte I – “CAUSA DA MORTE DESCONHECIDA”.

(Manual MS – 2022, p. 62)

PERGUNTA 1

Óbito ocorrido em ambulância com médico. Quem deve fornecer a DO?

PERGUNTA 2

Óbito ocorrido em ambulância sem médico é considerado sem assistência médica?

É possível preencher DO com a causa de morte sendo “sem assistência médica – causa desconhecida”?



APÊNDICE E | RESPOSTAS ÀS PERGUNTAS MAIS FREQUENTES

1. Óbito ocorrido em ambulância com médico. Quem deve fornecer a DO?

- ▶ A responsabilidade do médico que atua em serviço de transporte, remoção, emergência, quando ele mesmo realiza o primeiro atendimento ao paciente, equipara-se à do médico em ambiente hospitalar; portanto, se a pessoa vier a falecer, caberá ao médico da ambulância a emissão da DO, se a causa for natural e se existirem informações suficientes para tal. Se a causa for externa, chegando ao hospital, o corpo deverá ser encaminhado ao Instituto Médico-Legal (IML).

2. Óbito ocorrido em ambulância sem médico é considerado sem assistência médica?

- ▶ Sim. O corpo deverá ser encaminhado ao Serviço de Verificação de Óbito (SVO), na ausência de sinais externos de violência, ou ao IML em casos de mortes violentas. A DO deverá ser emitida por qualquer médico em localidades onde não houver SVO, em caso de óbito por causa natural, sendo declarado na parte I – “CAUSA DA MORTE DESCONHECIDA”.

PERGUNTA 3

Em caso de óbito fetal, muitos preenchem como “RN de FULANA DE TAL” ou então “NATIMORTO”: estes termos estão corretos?

Quais as particularidades em relação ao óbito fetal no momento de preencher a DO?

- Art. 9º Cabe aos serviços de saúde públicos e privados, independentemente de sua forma, organização jurídica e gestão, a adoção das seguintes iniciativas em casos de perda gestacional, de óbito fetal e de óbito neonatal:

XI – expedir declaração com a data e o local do parto, o nome escolhido pelos pais para o natimorto e, se possível, o registro de sua impressão plantar e digital. (Lei nº 15.139/2025).

- Se o nascituro apresentar qualquer sinal vital extrauterina, mesmo que por segundos, não se tratará de óbito fetal, mas sim de nascido-vivo com óbito subsequente. Deverá ser emitida a D.N.V. e depois a D.O.

(Lei n.º 6.015/1973, artigo 77, parágrafo 1º)

(Manual MS – 2022, p. 15 e p. 61)

(Portaria MS nº 116/2009, Art. 19, inciso IV).

- Gestante que falece e não houve a expulsão do feto, que permaneceu no útero: nesse caso só se emite a D.O. da gestante.

(Manual MS – 2022, p. 62).

Bloco V

V Condições e causas do óbito	OBITO DE MULHER EM IDADE FÉRTIL 37 A morte ocorreu 1 ☐ Na gravidez 3 ☐ No abortamento 5 ☐ De 43 dias a 1 ano após o término da gestação Ignorado ☐ 2 ☐ No parto 4 ☐ Até 42 dias após o término da gestação 8 ☐ Não ocorreu nestes períodos			ASSISTÊNCIA MÉDICA 38 Recebeu assist. médica durante a doença que ocasionou a morte? 1 ☐ Sim 2 ☐ Não 9 ☐ Ignorado		DIAGNÓSTICO CONFIRMADO POR: 39 Necrópsia? 1 ☐ Sim 2 ☐ Não 9 ☐ Ignorado	
	40 CAUSAS DA MORTE PARTE I Doença ou estado mórbido que causou diretamente a morte. CAUSAS ANTECEDENTES Estados mórbidos, se existirem, que produziram a causa acima registrada, mencionando-se em último lugar a causa básica.			DIAGNÓSTICO POR LINHA a _____ Devido ou como consequência de: b _____ Devido ou como consequência de: c _____ Devido ou como consequência de: d _____		Tempo aproximado entre o início da doença e a morte _____ CID _____	
PARTE II Outras condições significativas que contribuíram para a morte, e que não entraram, porém, na cadeia acima.							

O termo “Mulheres em Idade Fértil” (MIF), no Brasil, corresponde à faixa etária de **10 a 49 anos**. (IBGE)

Bloco V

ÓBITO DE MULHER EM IDADE FÉRTIL

37 A morte ocorreu

1 ☐ Na gravidez 3 ☐ No abortamento 5 ☐ De 43 dias a 1 ano após o término da gestação Ignorado ☐ 9

2 ☐ No parto 4 ☐ Até 42 dias após o término da gestação 8 ☐ Não ocorreu nestes períodos

40 CAUSAS DA MORTE

PARTE I

Doença ou estado mórbido que causou diretamente a morte.

CAUSAS ANTECEDENTES

Estados mórbidos, se existirem, que produziram a causa acima registrada, mencionando-se em último lugar a causa básica.

PARTE II

Outras condições significativas que contribuíram para a morte, e que não entraram, porém, na cadeia acima.

ASSISTÊNCIA MÉDICA

38 Recebeu assist. médica durante a doença que ocasionou a morte?

1 ☐ Sim 2 ☐ Não 9 ☐ Ignorado

DIAGNÓSTICO CONFIRMADO POR:

39 Necrópsia?

1 ☐ Sim 2 ☐ Não 9 ☐ Ignorado

ANOTE SOMENTE UM DIAGNÓSTICO POR LINHA

a	Doença ou estado mórbido que causou diretamente a morte.	Tempo aproximado entre o início da doença e a morte	CID
b	Devido ou como consequência de:		
c	Devido ou como consequência de:		
d	Devido ou como consequência de:		

No campo de “CID”, preferencialmente eles não devem ser preenchidos, pois essa atividade será feita pelos profissionais codificadores de causas de morte que atuam no SIM (Manual MS – 2022, p. 42).



Outras Particularidades

Bloco VI

VI Médico	41 Nome do Médico	42 CRM	43 Óbito atestado por Médico 1 ☐ Assistente 2 ☐ Substituto 3 ☐ IML	44 Município e UF do SVO ou IML	UF
	45 Meio de contato (telefone, fax, e-mail, etc)	46 Data do atestado	47 Assinatura		

Casos de CREMAÇÃO:

Lei n.º 6.015/1973, Artigo 77, Parágrafo 2º: “A cremação de cadáver somente será feita daquele que houver manifestado a vontade de ser incinerado ou no interesse da saúde pública e se o atestado de óbito houver sido firmado por 2 (dois) médicos ou por 1 (um) médico legista e, no caso de morte violenta, depois de autorizada pela autoridade judiciária. (Incluído pela Lei nº 6.216, de 1975)”.

ÓBITO DECORRENTE DE ATUAÇÃO EM SAÚDE DE PROFISSIONAIS NÃO-MÉDICOS

RESOLUÇÃO CFM nº 1.641/2002

(Óbito decorrente da ação de profissionais não-médicos)

“É vedado aos médicos conceder declaração de óbito em que o evento que levou à morte possa ter sido alguma medida com intenção diagnóstica ou terapêutica indicada por agente não-médico ou realizada por quem não esteja habilitado para fazê-lo, devendo, neste caso, tal fato ser comunicado à autoridade policial competente a fim de que o corpo possa ser **encaminhado ao Instituto Médico Legal** para verificação da causa mortis”.



Aspectos Éticos e Legais

Irapuan Barros

- Conselheiro do CREMAL - *CRM-AL 4292*
- Perito Médico Federal – *SIAPE 1502290*
- Especialista em Medicina do Trabalho – *RQE nº 3333*
- Especialista em Clínica Médica – *RQE 2331*

